



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS
GERAIS CAMPUS ALMENARA
COORDENADORIA DE EXTENSÃO
Rodovia BR 367 – km 07 - S/N – 39.900-000**

**EDITAL Nº 005 /2013
ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - ANO 2013**

**Dispõe sobre o Programa Institucional de Monitoria
Voluntária**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE MINAS GERAIS, CAMPUS ALMENARA, por intermédio de sua Diretora Geral, nomeada pela Portaria nº 386, de 14/09/2012, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, pelo art. 23 do Estatuto do IFNMG, publicado no Diário Oficial da União em 21 de agosto de 2009 e pelo § 6º do art. 82 do Regimento Geral do IFNMG publicado no Diário Oficial da União em 05 de janeiro de 2011, e pela Coordenadoria de Extensão, nomeado pela Portaria 425, de 20/09/2012, tornam público o Processo Seleção do **Programa de Monitoria Voluntária** para o período de Abril a Julho de 2013, observadas as normas e instruções estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETIVO

A Monitoria é destinada aos estudantes dos Cursos Técnicos de nível médio, nas modalidades presenciais, integrado e concomitante/subsequente, do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais– **CAMPUS ALMENARA** que estão regularmente matriculados sob a orientação de um docente. Tem como principais objetivos:

- 1.1** Propiciar maior engajamento do estudante nas atividades acadêmicas de Ensino desenvolvidas neste Instituto;
- 1.2** Estimular o pensamento crítico, mediante o confronto da prática cotidiana com as didáticas dos conhecimentos científicos;
- 1.3** Integrar o corpo docente e discente no planejamento, realização e avaliação de atividades acadêmicas;
- 1.4** Estimular os estudantes na orientação aos colegas em atividades de estudo.

2. DO PÚBLICO-ALVO

O Programa é destinado aos estudantes do IFNMG- *Campus* Almenara regularmente matriculados em cursos técnicos de nível médio, nas modalidades concomitante e subsequente.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1.** LOCAL : Setor de Protocolo do Campus Almenara
- 3.2.** PERÍODO: 18 de março a 22 de março de 2013.
- 3.3.** Horário: 8:00h às 11:00h; das 14h às 20:00h
- 3.4.** Preencher o formulário (anexo A), indicando qual disciplina está se candidatando.
- 3.5.** A inscrição do candidato no programa de Monitoria Voluntária será feita por meio do preenchimento da Ficha de Inscrição disponível para impressão no sítio institucional www.ifnmg.edu.br/almenara ou retirado no Setor de Protocolo. Esta ficha deverá ser preenchida e entregue juntamente com a documentação comprobatória em local, data e horários relacionados no item 3.1 , 3.2 e 3.3

Obs: O candidato poderá se inscrever somente em 01(um) Componente Curricular (disciplina). (Anexo A).

4. DA DOCUMENTAÇÃO

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar a ficha de inscrição, conjuntamente as fotocópias dos documentos abaixo relacionados, em **envelope lacrado e identificado**:

- I. RG;
- II. CPF;
- III. Comprovante de endereço;
- IV. Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada pelo candidato.

5. DA CATEGORIA DE BENEFÍCIO

5.1. O aluno de nível médio não receberá suporte financeiro, no entanto, irá desenvolver as atividades referente aos 04 (quatro) meses em que participar do Programa de Monitoria Voluntária, no Campus Almenara, cumprindo uma carga horária de 10 horas semanais.

5.2. A Coordenadoria de Extensão certificará o aluno, monitor voluntário, pelas atividades a serem desenvolvidas.

5.3. A distribuição de vagas será da seguinte maneira:

Disciplina Quantidade de Monitores

Componente Curricular/Curso	Docente Supervisor	Quantidade de Monitor	Perfil do Monitor
Enfermagem/ Técnico em Enfermagem	Roberta Barroso	1	- Conhecimento do assunto; - Clareza de comunicação; - Bom relacionamento; - Comprometido; - Disponibilidade de horário.

6. DO MONITOR

6.1 Compete:

- I. Acompanhar e auxiliar o docente em atividades relacionadas ao componente curricular;
- II. Realizar leituras suplementares visando ao seu aperfeiçoamento técnico-científico;
- III. Colaborar na organização de laboratórios, quando for o caso;
- IV. Elaborar relatório semestral das atividades desenvolvidas;

6.2 É vedado:

- I. Ministras aulas teóricas e práticas na ausência do professor.
- II. Executar funções administrativas;
- III. Elaborar ou corrigir provas.
- IV. Atribuir notas e frequência

7. DO PROFESSOR:

7.1. Compete:

- I. Orientar o discente em atividades relacionadas ao componente curricular;
- II. Realizar leituras suplementares visando ao seu aperfeiçoamento técnico-científico;
- III. Elaborar relatório semestral das atividades desenvolvidas;
- IV. Definir critérios de seleção do monitor.

8. DA DIRETORIA DE ENSINO

8.1. Compete:

- I. Definir quais as disciplinas serão contempladas e quantidade de monitores.
- II. Estabelecer novos critérios em conjunto com o(s) professor (es) da(s) disciplina(s), caso haja ausência de candidatos que contemplem os critérios anteriores.
- III. Encaminhar os alunos selecionados a CEX - Campus Almenara, para assinatura do termo de compromisso e adesão (ANEXO C).

9. DA SELEÇÃO

9.1 Prova de conhecimentos básicos sobre o componente curricular pleiteado (elaborada e corrigida pelo docente responsável pelo componente curricular, Anexo B, e aplicada pela Comissão responsável por este Edital, com rendimento acima de 70% de aproveitamento e entrevista).

9.2.A divulgação da análise da documentação com Homologação das inscrições ocorrerá até o dia 25 de março de 2013, a partir das 08: 00 horas, no site www.ifnmg.edu.br/almenara.

9.3. Os candidatos à monitoria que tiverem sua inscrição deferida serão submetidos ao processo seletivo (prova de conhecimento básico e entrevista).

9.4 A prova de Conhecimentos Básicos ocorrerá em 25 de março de 2013, com prévia divulgação do local e horário nos murais do Instituto. Ver o programa das disciplinas no Anexo "B".

9.5 As entrevistas acontecerão no dia 27 de março de 2013. Horário: a partir das 07:00 horas, por escalonamento previamente divulgado no mural da Secretaria.

9.6 O resultado final será obtido por meio da soma da nota obtida na entrevista, peso três(3), e na prova de conhecimento básico, peso sete (7).

9.7 A divulgação do resultado final será no dia 01 de abril de 2013, a partir das 12:00 horas, no mural do CEX e no *site* www.ifnmg.edu.br/almenara.

9.8 Os aprovados deverão assinar o Termo de Compromisso do Monitor nos dias 02 e 03 de abril de 2013, das 8:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 horas. local: Coordenadoria de Extensão.

9.9 Em caso de empate serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

I – O candidato que estiver cursando o período letivo mais avançado;

II – A maior nota obtida na prova de conhecimentos.

III – Condição Socioeconômica do candidato, a ser atestada pelo Núcleo de Assistência Estudantil do *Campus* Almenara.

10. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

Item	Data
Abertura do edital	14 de março de 2013
Período de inscrições	18 de março de 2013 a 22 de março de 2013
Provas	25 de março de 2013
Divulgação do resultado para entrevistas	26 de março de 2013
Entrevistas	27 de março de 2013
Resultado final da seleção	01 de abril de 2013
Assinatura do termo compromisso e adesão	02 e 03 de abril de 2013

Obs.: caso haja grande número de candidatos inscritos, o cronograma *poderá ser alterado*

11. DA ADMISSÃO

11.1. A admissão obedecerá a ordem de classificação do candidato.

11.2. Em caso de notas finais iguais, como critério de desempate, será utilizada a média final obtida na disciplina no ano anterior.

11.3. Será analisado a série pela qual o candidato esteja cursando, nesta ordem: 3ª série e em seguida 2ª série modalidade integrado, e para as modalidades concomitantes e subsequentes, o maior módulo em curso. Tal comprovação se dará por meio de Comprovante de matrícula e regular frequência do estudante fornecido pela Coordenação de Registro Acadêmica ou Registro Escolar do IFNMG – *Campus* Almenara.

11.4. Só será selecionado o candidato aprovado que obtiver maior número de pontos e não estiver exercendo atividade remunerada pela Instituição e/ ou não receber bolsa de órgãos financiadores de pesquisa e extensão (PIBIC, CNPq, PIBID, FAPEMIG) e outros;

12. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

12.1. O resultado final da seleção será divulgado no dia 01 de abril de 2013, no sítio institucional: www.ifnmg.edu.br/almenara e no mural da CEX *Campus* Almenara.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A documentação incompleta causará o indeferimento da inscrição:

13.2 A seleção dos candidatos será realizada no campus por uma comissão composta por membros designados pelo Diretora- Geral do *Campus* Almenara;

13.3 A Coordenação de Extensão reserva-se o direito de resolver os casos omissão e as situações não previstas neste Edital.

14.4. Somente após a assinatura do termo de adesão o aluno estará efetivamente incluído no programa de Bolsa monitoria;

14.5. A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza;

14.6. Esclarecimentos e maiores informações poderão ser obtidos na Coordenadoria de Extensão do Campus Almenara.

**ADRIANA REGINA CORRENT
DIRETORA GERAL
ALMENARA, 14 DE MARÇO DE 2013.**